

PROJETO DE LEI

Nº 346/2014

LEI Nº 10.981

AUTÓGRAFO Nº 273/14

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR RUBENS PEREIRA DE PAULA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 346/2014

Dispõe sobre denominação de “PROFESSOR RUBENS PEREIRA DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

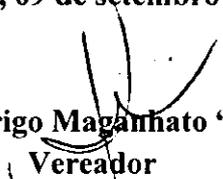
Art. 1º Fica denominada “PROFESSOR RUBENS PEREIRA DE PAULA” a Rua 04, localizada na Estrada Municipal de Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito” (1928/2013).

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de setembro de 2014.


Rodrigo Magalhães “Manga”
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-11-Set-2014-15:55-138971-1/3





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O Professor Rubens Pereira de Paula, nasceu na cidade de Iaras-SP, em 14 de setembro de 1928, quando jovem mudou-se para a cidade de Sorocaba, onde residiu a maior parte da sua vida no bairro Vila Carvalho.

Filho do Sr. Christiano Pereira de Paula e da Srª Otilia Candida da Conceição.

Casou-se com Srª Helena Biazotto Pereira, permanecendo juntos durante 59 anos, desta união tiveram os filhos Roberto Pereira de Paula, José Rubens Pereira de Paula, Nadia de Paula Pacheco, Ângela Maria Biazotto de Paula, Katia Cilene Biazotto de Paula.

O Professor Rubens Pereira de Paula se formou em pedagogia nesta cidade de Sorocaba - na Faculdade de Ciências e Letras, e logo depois passou a ser Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Delegado de Ensino, na gestão do ex- prefeito de Sorocaba Dr. José Theodoro Mendes.

O Professor Rubens Pereira de Paula foi seresteiro no Bar Tudo Azul na cidade de Sorocaba, bem como, trabalhou de forma voluntária durante aproximadamente 5 anos no Lar São Vicente de Paulo.

No dia 24 de janeiro de 2013, aos 84 anos de idade, faleceu, deixando um legado aos milhares de alunos.

Por tais razões é que este vereador em respeito a memória do **PROFESSOR RUBENS PEREIRA DE PAULA** e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.

S/S., 09 de setembro de 2014

Rodrigo Magalhães "Manga"
Vereador

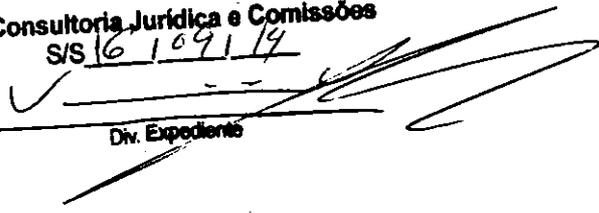


Recebido na Div. Expediente

11 de Setembro de 14

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 16/09/14


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

16 / 09 / 2014





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº



Câmara Municipal de Sorocaba
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>P369406571/1296</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Lei
Autor: Rodrigo Manga	Data de Envio: 10/09/2014
Descrição: DENOMINAÇÃO PROFRUBENS	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Rodrigo Manga

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
-11-Set-2014-15:55-138891-2/3



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** RUBENS PEREIRA DE PAULA ****

MATRICULA:

**** 115477 01 55 2013 4 00134 130 0072172-92 ****

SEXO MASCULINO	COR branca	ESTADO CIVIL E IDADE casado - 84 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE IARAS-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 48031549	ELEITOR SIM
--------------------------	---	----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
CHRISTIANO PEREIRA DE PAULA e OTILIA CANDIDA DA CONCEIÇÃO ***
RESIDENTE À RUA MAJOR JOÃO ELIAS, 077, VILA CARVALHO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO VINTE E QUATRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E TREZE - ÀS 07:54 H	DIA 24	MÊS 01	ANO 2013
--	-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED, NESTE SUBDISTRITO

CAUSA DA MORTE
parada cardio respiratória, colestase hepática ***

SEPULTAMENTO/CREMATÓRIO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) SAUDADE, NESTA CIDADE.	DECLARANTE ROBERTO PEREIRA DE PAULA, FILHO DO FALECIDO ***
--	---

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. ANTONIO TADÉU DE CASTRO PACHECO CRM Nº 33380

OBSERVAÇÕES
Registro feito em vinte e oito de janeiro de dois mil e treze. O falecido era casado com HELENA BIAZOTTO PEREIRA, deixou os filhos: Roberto (57), José Rubens (55), Nadia de Paula (52), Angela Maria (48) e Katia Cilene (40) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitor nesta cidade. NADA MAIS.***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DO PRIMEIRO SUBDISTRITO DE SOROCABA - SP
SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA - Oficial
R PROFESSOR TOLEDO, 712 - SOROCABA - SP CEP: 13035-110
Tel/Fax: 0015 33421881
E-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

O conteúdo da certidão, verdadeiro. Dou fé.
SOROCABA, 04 de fevereiro de 2013

Neusa Maria Mezadri Muniz
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS
Digitado por: PASS

2ª TABELA DE NOTAS-CARTÓRIO RENOVATO
Pça. Frei Barão, 55/77 - Sorocaba/SP
AUTENTICAÇÃO Aut.
cópia reprograda e em original
a não apresentado

22 MAR 2013 11:14 AC689877

PAULO ROBERTO RAMOS - Tabelião
Marcio Roberto Theobaldo - Escrevente
VALOR PAGO PELA AUTENTICAÇÃO - R\$

COPIA

0551G-177501-192500-1212 0551G-00 177922



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 346/2014

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador Rodrigo Maganhato que, "*Dispõe sobre denominação de 'Professor Rubens Pereira de Paula' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*".

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 17 de setembro de 2014.

Suellen Scura de Lima
Diretora da Divisão de Assuntos Jurídicos

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 346/2014, de autoria do Vereador Rodrigo Maganhato, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR RUBENS PEREIRA DE PAULA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 19 de setembro de 2014.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro



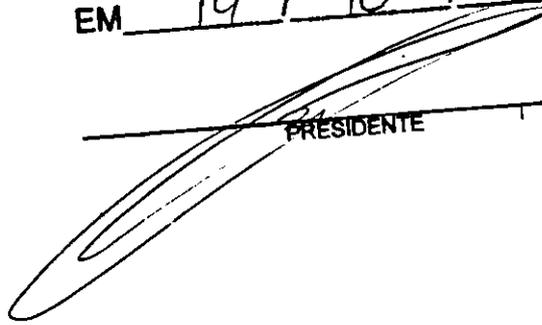
DISCUSSÃO ÚNICA

SO 64/2014

APROVADO

REJEITADO

EM 14 1 10 12014



PRESIDENTE



08

Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0883

Sorocaba, 14 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273 e 274/2014, aos Projetos de Lei nºs 347, 166, 231/2014, 247/2013, 103, 336, 346 e 359/2014, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal de
SOROCABA

rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 273/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2014

Dispõe sobre denominação de “Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 346/2014, DO EDIL RODRIGO MAGANHATO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA” a Rua 04, localizada na Estrada Municipal de Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 24 DE OUTUBRO DE 2014 / Nº 1.658

FOLHA 1 DE 1

(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 10.981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

(Dispõe sobre denominação de “Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 346/2014 – autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA” a Rua 04, localizada na Estrada Municipal de Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 23 de Outubro de 2014, 360º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

O Professor Rubens Pereira de Paula nasceu na cidade de Iaras-SP, em 14 de Setembro de 1928, quando jovem mudou-se para a cidade de Sorocaba, onde residiu a maior parte da sua vida no Bairro Vila Carvalho.

Filho do Sr. Christiano Pereira de Paula e da Sr.ª Otilia Candida da Conceição.

Casou-se com Sr.ª Helena Biazotto Pereira, permanecendo juntos durante 59 anos, desta união tiveram os filhos Roberto Pereira de Paula, José Rubens Pereira de Paula, Nadia de Paula Pacheco, Ângela Maria Biazotto de Paula, Katia Cilene Biazotto de Paula.

O Professor Rubens Pereira de Paula se formou em pedagogia nesta cidade de Sorocaba - na Faculdade de Ciências e Letras, e logo depois passou a ser Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Delegado de Ensino, na gestão do ex - prefeito de Sorocaba Dr. José Theodoro Mendes.

O Professor Rubens Pereira de Paula foi seresteiro no Bar Tudo Azul na cidade de Sorocaba, bem como, trabalhou de forma voluntária durante aproximadamente 5 anos no Lar São Vicente de Paulo.

No dia 24 de Janeiro de 2013, aos 84 anos de idade, faleceu, deixando um legado aos milhares de alunos.

Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória do Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.





PREFEITURA DE SOROCABA

11

(Processo nº 9.680/2014)

LEI Nº 10.981, DE 23 DE OUTUBRO DE 2 014.

(Dispõe sobre denominação de “Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 346/2014 – autoria do Vereador RODRIGO MAGANHATO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

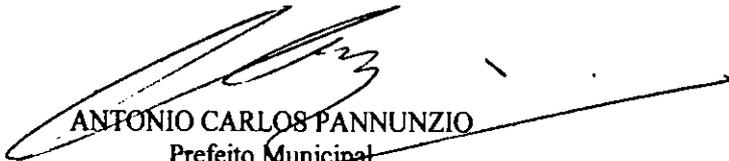
Art. 1º Fica denominada “Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA” a Rua 04, localizada na Estrada Municipal de Sorocaba – George Oeterer, que se inicia na Rua 01 e termina em propriedade particular, do Jardim Residencial Jardim, no Bairro da Olaria, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1928/2013”.

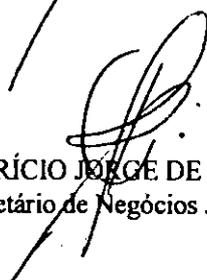
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

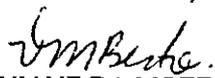
Palácio dos Tropeiros, em 23 de Outubro de 2 014, 360º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.981, de 23/10/2014 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

O Professor Rubens Pereira de Paula nasceu na cidade de Iaras-SP, em 14 de Setembro de 1928, quando jovem mudou-se para a cidade de Sorocaba, onde residiu a maior parte da sua vida no Bairro Vila Carvalho.

Filho do Sr. Christiano Pereira de Paula e da Sr.^a Otilia Candida da Conceição.

Casou-se com Sr.^a Helena Biazotto Pereira, permanecendo juntos durante 59 anos, desta união tiveram os filhos Roberto Pereira de Paula, José Rubens Pereira de Paula, Nadia de Paula Pacheco, Ângela Maria Biazotto de Paula, Katia Cilene Biazotto de Paula.

O Professor Rubens Pereira de Paula se formou em pedagogia nesta cidade de Sorocaba - na Faculdade de Ciências e Letras, e logo depois passou a ser Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Delegado de Ensino, na gestão do ex - prefeito de Sorocaba Dr. José Theodoro Mendes.

O Professor Rubens Pereira de Paula foi seresteiro no Bar Tudo Azul na cidade de Sorocaba, bem como, trabalhou de forma voluntária durante aproximadamente 5 anos no Lar São Vicente de Paulo.

No dia 24 de Janeiro de 2013, aos 84 anos de idade, faleceu, deixando um legado aos milhares de alunos.

Por tais razões é que este Vereador em respeito a memória do Professor RUBENS PEREIRA DE PAULA e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública desta cidade.